



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- **PROJETO DE LEI Nº 43/2017** -

“Visa autorizar a celebração de convênio, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

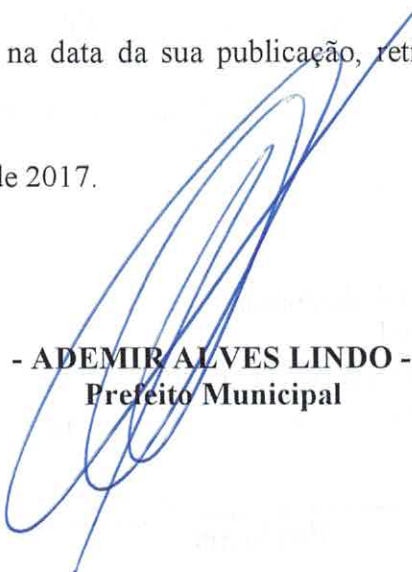
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - SP e Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 82.434,55 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39.99 - fonte 01 - código de aplicação 110000 - despesa 111, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 6 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 04 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 04 de 2017

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 04 de 2017

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 04 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 04 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar a celebração de convênio objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município.**

A presente proposta tem por finalidade a continuidade do convênio firmado desde o exercício de 2008 com o SEBRAE e ACIP, oportunidade em que foi instalado em nossa cidade o PAE - Posto de Atendimento ao Empreendedor, cuja finalidade é orientar os empreendedores de nossa cidade realizando palestras, cursos e seminários, cujos trabalhos têm tido parcela importante no desenvolvimento de Pirassununga.

Como depreende da Planilha de Orçamento Detalhado do Custo da manutenção, parte integrante do Plano de Ação apresentado pela proponente (cópia anexa), o ajuste se dará na ordem de R\$ 103.043,19 (cento e três mil, quarenta e três reais e dezenove centavos), porém, devido à situação financeira atual da municipalidade, o custeio para manutenção do convênio relativo à parte da Prefeitura será de 80% (oitenta por cento), correspondendo a R\$ 82.434,55 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), ficando um residual de 20% (vinte por cento) a cargo da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP.

Importante fazer constar que todo conteúdo desta propositura, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 1.731/2006.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 6 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DA MANUTENÇÃO DE 02 AGENTES NO - PAE - SEBRAE

MÊS/ 2017	GEISA	LEONARDO	TOTAL	INPS EMPR	FGTS	ENTIDADES	PIS	TARIFA-BCO	ALIMENT	ESCRITORIO	TOTAL GERAL
JANEIRO	2.532,00	2.090,00	4.622,00	924,40	369,76	346,65	46,22	72,00	1.000,00	190,00	7.571,03
FEVEREIRO	2.532,00	2.090,00	4.622,00	924,40	369,76	346,65	46,22	32,00	1.000,00	190,00	7.531,03
MARÇO	2.532,00	2.090,00	4.622,00	924,40	369,76	346,65	46,22	32,00	1.000,00	190,00	7.531,03
ABRIL	2.532,00	2.090,00	4.622,00	924,40	369,76	346,65	46,22	32,00	1.000,00	190,00	7.531,03
MAIO	2.532,00	2.090,00	4.622,00	924,40	369,76	346,65	46,22	32,00	1.000,00	190,00	7.531,03
JUNHO	2.532,00	2.717,00	5.249,00	1.049,80	419,92	393,68	52,49	32,00	1.000,00	190,00	8.386,89
JULHO	2.532,00	2.090,00	4.622,00	924,40	369,76	346,65	46,22	72,00	1.000,00	190,00	7.571,03
AGOSTO	2.785,20	2.299,00	5.084,20	1.016,84	406,74	381,32	50,84	32,00	1.100,00	190,00	8.261,94
SETEMBRO	2.785,20	2.299,00	5.084,20	1.016,84	406,74	381,32	50,84	32,00	1.100,00	190,00	8.261,94
OUTUBRO	3.620,76	2.299,00	5.919,76	1.183,95	473,58	443,98	59,19	32,00	1.100,00	190,00	9.402,46
NOVEMBRO	4.177,80	3.448,50	7.626,30	1.525,26	610,10	571,97	76,26	32,00	1.100,00	190,00	11.731,89
DEZEMBRO	4.177,80	3.448,50	7.626,30	1.525,26	610,10	571,97	76,26	32,00	1.100,00	190,00	11.731,89
TOTAL	35.270,76	29.051,00	64.321,76	12.864,35	5.145,74	4.824,14	643,20	464,00	12.500,00	2.280,00	103.043,19

INPS	FUNCIONARIO	R\$ 2.594,93	A	R\$ 5.189,82	11%
INPS	FUNCIONARIO	R\$ 1.556,95	A	R\$ 2.594,92	9%
INPS	FUNCIONARIO	R\$ 0,00	ATÉ	R\$ 1.556,95	8%
INPS	EMPRESA	20%			
SEGURO	EMPRESA	3%			
OUTRAS ENTIDADES	EMPRESA	4,50%			
PIS	EMPRESA	1%			
FGTS	EMPRESA	8%			
MÊS DE DISSÍDIO COLETIVO 08/2017 PREVISÃO DE REAJUSTE = 10%					

NOME DOS FUNCIONARIOS
GEISA MARTIN DE FREITAS
LEONARDO BERTINI

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRASSUNUNGA
HUGO ROLANDO ARANA PESSOA
PRESIDENTE





"PLANO DE AÇÃO"

***Posto de Atendimento ao Empreendedor
De Pirassununga***

PROPOSTA PARA 2017

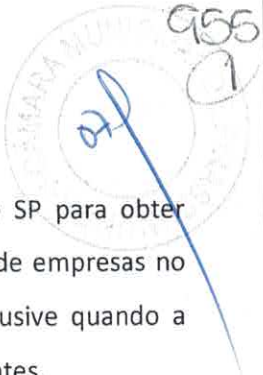


- Consultorias em empresas conforme demanda solicitada através das mesmas "in loco" com acompanhamento do Gestor do PAE e/ou consultor do SEBRAE/SP atuando em diversas áreas administrativas existentes.
- Acompanhamento e implantação de ações que visem o desenvolvimento de empresas que estejam instaladas em Incubadoras de Empresas do município.
- Atendimento individual no Posto de Atendimento ao Empreendedor a empresários visando o desenvolvimento do município focado em orientações de como administrar e gerir suas empresas.
- Atendimento individual no Posto de Atendimento ao Empreendedor a empreendedores que pretendem formalizar suas empresas dando suporte e orientações quanto à abertura das mesmas. Atendimento diferenciado e especializado aos EI's (Empreendedores Individuais) realizando a triagem de atividades a serem exercidas e os encaminhando aos contadores credenciados para realizar a abertura dessas empresas.
- Acompanhamento da ASSAPIRA (Associação dos apicultores de Pirassununga), no desenvolvimento de seus produtos e gestão da Associação.
- Acompanhamento ao COMTUR (Conselho Municipal de Turismo de Pirassununga), visando o desenvolvimento do turismo empreendedor.

SALA DO EMPREENDEDOR:

- Encaminhamento de empreendedores aos contadores credenciados para realizar a abertura de empresas através do EI (Empreendedor Individual).
- Orientação a empresários e acompanhamento de todos os processos de abertura de empresas protocolados junto à Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal.

HA

- 
- Acesso ao Sistema Integrado de Licenciamento do Governo do Estado de SP para obter informações quanto às solicitações de abertura, alteração e encerramento de empresas no município, com a finalidade de orientar os empresários e contadores inclusive quando a atividade for de alto risco para sua regularização perante os órgãos competentes.

AÇÕES COLETIVAS A SER REALIZADA NO DECORRER DO ANO:

- **FINANÇAS**

- Oficina: SEI – Formar preço;
- Oficina: SEI – Controlar meu dinheiro;
- Palestra: Por dentro dos custos, despesas e preço e venda;
- Palestra: Organize o caixa da sua empresa e não perca dinheiro;
- Palestra: Balcão de Microcrédito;
- Curso: Na Medida – Gestão Financeira.

- **MARKETING**

- Palestra: Satisfaça e encante seus clientes;
- Palestra: Conheça seu mercado;
- Palestra: Como fazer marketing de relacionamento;
- Palestra: Planeje suas vendas;
- Palestra: Divulgue sua empresa
- Curso: Marketing Digital: Um novo canal para promover suas vendas e sua marca.

- **PLANEJAMENTO – OFICINA**

- Transforme sua ideia em modelo de negócio.
- 

- **SEBRAE MÓVEL**

- Junho e Outubro de 2017



OBS: Todas ações propostas neste plano de ação deverão ser analisadas e confirmadas através de reunião do Conselho Gestor do PAE , podendo ser alteradas seguindo sugestões de seus membros.

As datas, horas, e locais também serão definidos conforme disponibilidade de cada parceiro.

Pirassununga, 30 de Novembro de 2016

Hugo Rolando Arana Pessoa

Presidente da ACIP

Geisa Martin de Freitas

Agente de Desenvolvimento PAE Pirassununga

Responsável – PAE/SEBRAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA



Ofício 004/2017

Ao Ilustríssimo Senhor
Hugo Rolando Arana Pessoa
Presidente

Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP

Pirassununga, 18 de Janeiro de 2017.

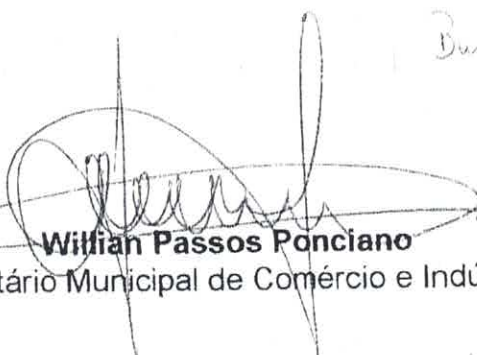
Ilustríssimo Senhor,

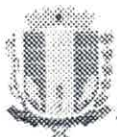
Recebemos orçamento detalhado do custeio dos agentes do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE/SEBRAE/SP para o ano de 2017 e, em consulta ao setor financeiro desta casa, bem como já é de conhecimento dos Senhores membros do Conselho Gestor do PAE/SEBRAE/SP quanto a situação financeira atual desta Prefeitura, informamos que o custeio para manutenção deste convênio relativo a parte da Prefeitura será de 80% (oitenta por cento), correspondendo a R\$82.434,55, ficando um residual de 20% (vinte por cento) do valor total de R\$103.043,19 para serem divididos entre os outros dois membros do convênio, ACIP e SINCOMERCIO.

Gratos pela compreensão.

Recebemos em: 20 / 01 / 2017
Associação Comercial e Industrial
de Pirassununga

Bruna Loren Ladeira Arduini


William Passos Ponciano
Secretário Municipal de Comércio e Indústria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA



Ofício 006/2017

Ao Ilustríssimo Senhor
Hugo Rolando Arana Pessoa
Presidente
Associação Comercial e Industrial de Pirassununga – ACIP

Pirassununga, 08 de Fevereiro de 2017.

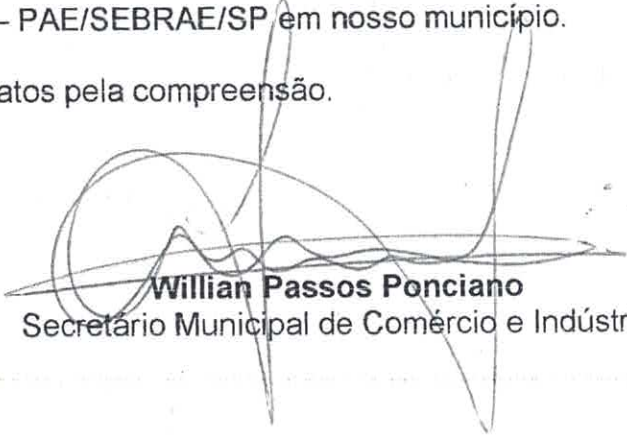
Ilustríssimo Senhor,

Face o recebimento de Ofício encaminhado pelo Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga – SINCOMÉRCIO por esta Municipalidade, no qual o Presidente manifesta a impossibilidade de arcar com 10% do total do convênio, abrindo mão de sua parte à ACIP, assunto discutido anteriormente pelos parceiros do convênio com o PAE/SEBRAE.

Ocorre que a Prefeitura Municipal, como é de conhecimento público, não poderá arcar com mais que 80% (oitenta por cento) do valor total do convênio.

Assim sendo, solicitamos da Entidade assumir a contrapartida de 20% (vinte por cento) do valor total do convênio para que possamos garantir a parceria e o funcionamento da unidade do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE/SEBRAE/SP em nosso município.

Gratos pela compreensão.


Willian Passos Ponciano
Secretário Municipal de Comércio e Indústria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA



CI nº 43/2017

DE: Secretaria Municipal de Comércio e Indústria
PARA: Secretaria Municipal de Finanças
Assunto: Pagamento de Convênio PAE/SEBRAE/SP

Pirassununga, 27 de Março de 2017.

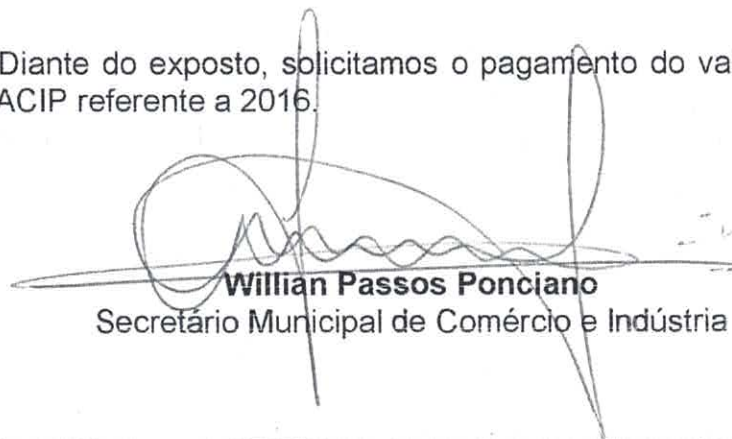
Considerando que o Convênio entre Prefeitura, SEBRAE/SP, ACIP – Associação Comercial e Industrial de Pirassununga e Sincomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga é de suma importância ao Município no trato com os empreendedores para a orientação desde a abertura até o gerenciamento das empresas, desde a inauguração do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE/SEBRAE/SP em Janeiro de 2008.

Considerando que, em acordo com os parceiros, devido a situação financeira apresentada pela Prefeitura, para renovação do convênio e permanência do PAE/SEBRAE/SP foi determinado que do valor total do convênio, 20% (vinte por cento) será arcado pela ACIP ficando a Prefeitura arcar com os demais 80% (oitenta por cento), desde que a Prefeitura Municipal realize o pagamento do valor a ser repassado a ACIP referente ao que restou em 2016.

Considerando que o não pagamento pela Prefeitura consistirá na negativa de renovação por parte da ACIP, ficando o Município prejudicado consequentemente pelo fechamento do PAE/SEBRAE/SP.

Considerando que o artigo 5º da lei 8.666/93 prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente devidamente publicada.

Diante do exposto, solicitamos o pagamento do valor em aberto a ser repassado a ACIP referente a 2016.



Willian Passos Ponciano
Secretário Municipal de Comércio e Indústria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 051/2017

Pirassununga,

11/04/2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 6 de abril de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 1731/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



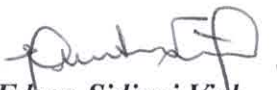
PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 43/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

18 ABR 2017


Edson Sidinei Vick
Presidente


Natal Furlan
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 43/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18 ABR 2017


Natal Furlan
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 43/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, '18 ABR 2017


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5013 PROJETO DE LEI Nº 43/2017

“Visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor do Município”

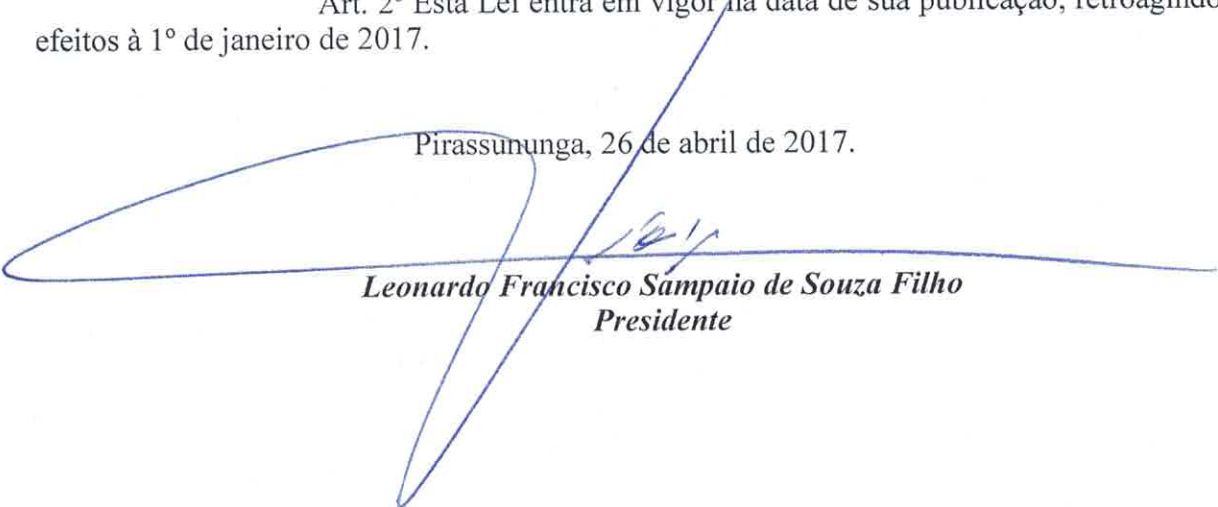
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE – SP e Associação Comercial e Industrial de Pirassununga – ACIP, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 82.434,55 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 – 23.691.6003.2208 – 33.90.39.99 – fonte 01 – código de aplicação 110000 – despesa 111, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 26 de abril de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00623/2017-SG

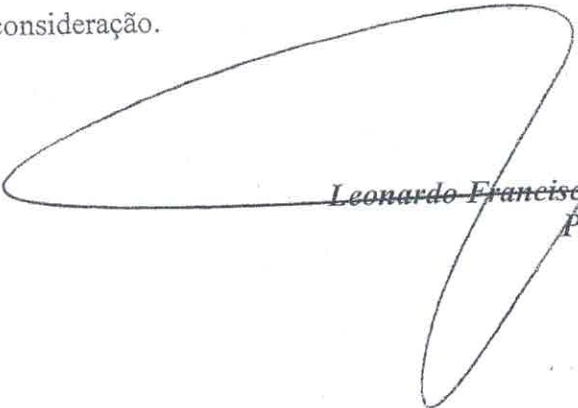
Pirassununga, 26 de abril de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 335 a 359/2017; e Pedidos de Informações nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de abril de 2017.

Seguem, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5013, referente ao Projeto de Lei nº 43/2017; e Autógrafo de Lei nº 5012, referentes ao Projeto de Lei nº 42/2017, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, acompanhado de cópia do referido Projeto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 5.092, DE 27 DE ABRIL DE 2017** –

“Visa autorizar a celebração de convênio, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - SP e Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 82.434,55 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39.99 - fonte 01 - código de aplicação 110000 - despesa 111, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 27 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



Pirassununga, 28 de abril de 2017 | Ano 04 | Nº 044

orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 24 de abril de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.091, DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Inclui o nome de Nicola Di Gregório na Lei nº 2.742, de 26 de abril de 1996 e dá outras providências.".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.742, de 26 de abril de 1996, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga o DIA DA COMUNIDADE ITALIANA "NICOLA DI GREGÓRIO", em homenagem à presença dos italianos no Brasil." (NR)

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.742, de 26 de abril de 1996, passa a constar com a seguinte redação, mantido o parágrafo único:

"Art. 2º O DIA DA COMUNIDADE ITALIANA "NICOLA DI GREGÓRIO", instituído pelo Artigo anterior, será comemorado na primeira semana do mês de junho de cada ano, em homenagem ao aniversário da República Italiana." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de abril de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.092, DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Visa autorizar a celebração de convênio, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - SP e

Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 82.434,55 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor - PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39.99 - fonte 01 - código de aplicação 110000 - despesa 111, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 27 de abril de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.833, DE 5 DE ABRIL DE 2017

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

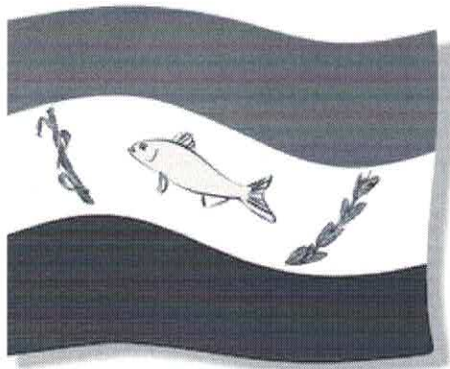
I - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

D 111 - 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 01 Código de Aplicação 110000.....R\$ 82.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

D 112 - 08.01.00 - 20.573.6003.1353 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110000.....R\$ 82.000,00



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome



Crescente



Ordenar



Name

Last modified Size

	2017-05-05 - Diário Eletrônico nº 45 - 5 de maio de 2017.pdf	05-May-2017 16:24	159K
	2017-05-02 - Diário Eletrônico nº 45 - 2 de maio de 2017.pdf	03-May-2017 10:49	181K
	2017-04-28 - Diário Eletrônico nº 44 - 28 de abril de 2017.pdf	28-Apr-2017 14:49	250K
	2017-04-28 - Diário Eletrônico nº 44 - 3-28 de abril de 2017.pdf	04-May-2017 17:22	469K
	2017-04-27 - Diário Eletrônico nº 44 - 27 de abril de 2017.pdf	27-Apr-2017 15:54	156K
	2017-04-26 - Diário Eletrônico nº 44 - 26 de abril de 2017.pdf	05-May-2017 08:40	1.6M
	2017-04-24 - Diário Eletrônico nº 44 - 24 de abril de 2017.pdf	26-Apr-2017 15:26	167K
	2017-04-20 - Diário Eletrônico nº 44 - 20 de abril de 2017.pdf	20-Apr-2017 16:23	163K
	2017-04-19 - Diário Eletrônico nº 44 - 19 de abril de 2017.pdf	20-Apr-2017 14:56	173K
	2017-04-17 - Diário Eletrônico nº 44 - 17 de abril de 2017.pdf	19-Apr-2017 15:32	170K
	2017-04-12 - Diário Eletrônico nº 44 - 12 de abril de 2017.pdf	19-Apr-2017 15:32	164K
	2017-04-07 - Diário Eletrônico nº 44 - 7 de abril de 2017.pdf	07-Apr-2017 16:23	136K
	2017-04-06 - Diário Eletrônico nº 44 - 6 de abril de 2017.pdf	06-Apr-2017 14:53	154K
	2017-03-31 - Diário Eletrônico nº 43 - 31 de março de 2017.pdf	31-Mar-2017 15:52	142K
	2017-03-31 - Diário Eletrônico nº 43 - 1º-31 de março de 2017.pdf	03-Apr-2017 16:46	1.0M
	2017-03-30 - Diário Eletrônico nº 43 - 30 de março de 2017.pdf	30-Mar-2017 16:31	177K
	2017-03-29 - Diário Eletrônico nº 43 - 29 de março de 2017.pdf	29-Mar-2017 16:25	154K
	2017-03-28 - Diário Eletrônico nº 43 - 28 de março de 2017.pdf	28-Mar-2017 08:00	142K
	2017-03-28 - Diário Eletrônico nº 43 - 28 de março de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	29-Mar-2017 13:35	138K
	2017-03-24 - Diário Eletrônico nº 43 - 24 de março de 2017.pdf	24-Mar-2017 16:05	131K
	2017-03-23 - Diário Eletrônico nº 43 - 23 de março de 2017.pdf	23-Mar-2017	178K